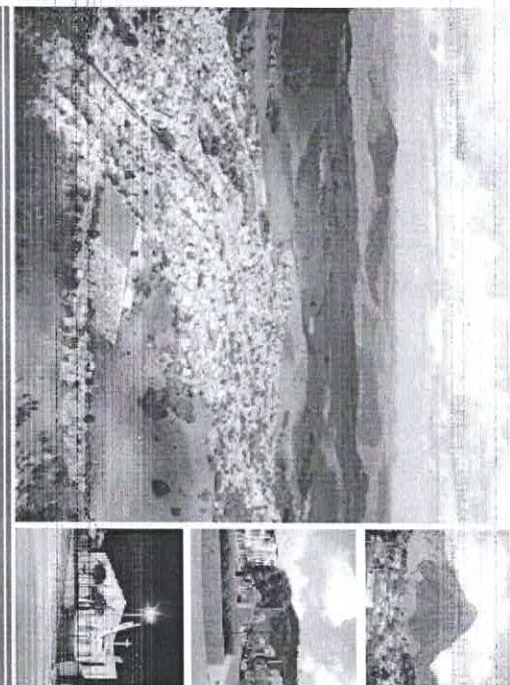
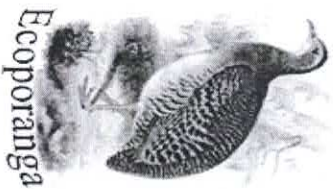


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## 1- O QUE É O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO?

É uma Lei Municipal que contempla as necessidades educacionais de toda sociedade.

## 2- QUAIS SÃO AS INSTRUÇÕES OU INDICAÇÕES PARA SE LEVAR A TERMO O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO?

São diretrizes necessárias para atender as demandas da educação. Segundo o Plano Nacional de Educação – PNE, são elas:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual;
- Melhoria da qualidade da educação
- Formação para o trabalho e para a cidadania;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## 3- OS MUNICÍPIOS SÃO OBRIGADOS A TER UM PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME?

Sim. A nossa constituição Federal, as Leis da Educação, a Lei Orgânica Municipal e a Lei do Plano Nacional de Educação (PNE) pedem que ele exista. E sendo Lei, tem que ser cumprida.

## 4- QUEM SERÃO OS BENEFICIADOS PELO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME?

Todos os cidadãos que direta ou indiretamente necessitam de atendimento em Unidade Educacional localizada no município.

## 5- POR QUANTO TEMPO O PME É VÁLIDO? É RENOVADO OU REVISTO?

O PLANO Municipal de Educação tem validade de 10 (dez) anos a partir da sua publicação oficial. Podendo ser renovado ou revisto a medida em que as necessidades educacionais se alterem no período de vigência.

## 6- QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME?

Toda a sociedade, em especial o Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação) e Legislativo Municipal (Comissão de Educação da Câmara Municipal), Conselho Municipal da Educação e o Forum Municipal de Educação.

## 7- COMO SERÁ O COMPROMETIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A PARTIR DA CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME?



Por ser Lei Municipal, o Executivo Municipal fica obrigado a cumprí-la durante o seu mandato, independente do Plano Municipal de Educação (PME) ter sido criado em sua administração.

**8- EM QUE OS CIDADÃOS SERÃO BENEFICIADOS COM A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME?**

Com o comprometimento no atendimento e na continuidade da melhoria constante da educação oferecida no município.

**9- COMO SERÁ REALIZADA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME?**

Serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade civil.

**10- COMO FUNCIONA A PARTE LEGISLATIVA?**

A Câmara Municipal deve analisar e votar a minuta de lei encaminhada pelo Prefeito.

**11- COMO A SOCIEDADE TOMARÁ CONHECIMENTO DO CONTEÚDO E DA CONCLUSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME?**

Assim que o prefeito sancionar a lei de criação do plano Municipal de Educação (PME), esta será publicada e disponibilizada para acesso em impresso ou meio eletrônico.

**12- COMO SERÁ A GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME PELA SOCIEDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?**

A administração municipal terá que alcançar as metas do Plano Municipal de Educação – PME. Logo, os cidadãos podem e devem usar isso a seu favor, já que nele constam as datas de sua efetivação.

**13- ALÉM DOS CIDADÃOS, QUEM PODE TER INTERESSE NO CONTEÚDO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO?**

Por ser uma fonte de informações educacionais que se busca, desperta interesse de todos os setores da sociedade além das fronteiras municipais. Por exemplo:

“Quem tem interesse em investir ou simplesmente morar no município”.

**14- QUAL O RESULTADO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESPERA COM A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME?**

Que promova a transformação da educação local e que de o sentido de continuidade das políticas públicas na educação.

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ECOPORANGA - ES

Rua Suelton Dias Mendonça, 20 - Centro  
CEP 20650-000 - Ecoporanga - ES

EXPEDIENTE

Prefeito  
Petro Costa Filho

Vice-Prefeito  
Roberval Franco

Secretário Municipal de Educação  
Máry Ferreira da Silva

